

PORTARIA Nº. 1627/2023, DE 15 DE agosto DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade de docente efetiva e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO as alterações legislativas previdenciárias recepcionadas pela Emenda Complementar 103/2019 de 13 de novembro de 2019, no Art. 9º parágrafo 3º, ao qual dispõe sobre os Afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o requerimento da docente Patrícia Pinheiro Alves Feitosa;


RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** à docente efetiva da Fundação UNIRG **PATRICIA PINHEIRO ALVES FEITOSA**, matrícula 2968, cargo de Professora Adjunto II, no período de 01/08/2023 a 27/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

